

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
(RECAPE)



Empreendimento Turístico da UNOP 3 do PU de Troia

Grândola

Évora, dezembro de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA	4
6. SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	4
7. CONCLUSÃO	7

ANEXOS

A – Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*Portal Participa*):

- 1- ID 49874 Raquel Nunes em 2022-12-02
- 2- ID 49875 Ruben Martins em 2022-12-02
- 3- ID 49876 Marta Mattioli em 2022-12-02
- 4- ID 49883 André Campos em 2022-12-04
- 5- ID 49914 Célia Cristina Martins Monteiro Lúcio em 2022-12-19
- 6- ID 49937 Joaquim Ezequiel Canelas em 2022-12-20
- 7- ID 49974 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2022-12-23
- 8- ID 49975 Diogo Sobral em 2022-12-23
- 9- ID 49976 Margarida Nunes em 2022-12-23
- 10- ID 49977 Célia Guerra em 2022-12-23
- 11- ID 49978 Cátia Santos em 2022-12-23
- 12- ID 49979 Luis Manuel Alves Simplicio em 2022-12-23
- 13- ID 49980 Carole Purnelle em 2022-12-23
- 14- ID 49982 Barbara Gravanita em 2022-12-23
- 15- ID 49983 Margarida Duque em 2022-12-23
- 16- ID 49987 GEOTA em 2022-12-23
- 17- ID 49988 Carlos Almeida em 2022-12-23
- 18- ID 49989 Proteger Grândola - Associação de Defesa do Ambiente em 2022-12-23
- 19- ID 49990 Vicente Santa Rita em 2022-12-23
- 20- ID 49991 Dunas Livres em 2022-12-23
- 21- ID 49992 Maria Teresa Santos em 2022-12-23

B – Anexos das participações

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) Empreendimento Turístico da UNOP 3 do PU de Tróia

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução do **Empreendimento Turístico da UNOP 3 do PU de Tróia**

2. Período de Consulta

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, desde o dia 2 até ao dia 23 de dezembro de 2022.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução e o respetivo Resumo Não Técnico (RNT) foram disponibilizados para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e nos sites – www.ccdr-a.gov.pt; www.participa.pt

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da Consulta Pública do EIA e do respetivo Resumo Não Técnico foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal de Grândola e na Junta de Freguesia do Carvalhal.
- Afixação de Anúncio na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Divulgação através da *internet* na *homepage* da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e no *site participa.pt*.

5. Participações na Consulta Pública

No âmbito da consulta pública, foram recebidas, através do *site participa.pt*, vinte e uma (21) participações, sendo dezasseis (16) provenientes de cidadãos e cinco (5) de associações. Cinco (5) participações remetem para os respetivos anexos, tendo-se verificado que três (3) desses anexos apresentam conteúdo idêntico ou similar.

Segundo a classificação atribuída pelos participantes, constatou-se que a totalidade (21) das participações recebidas é de “Discordância” com o projeto.

6. Síntese das Participações Recebidas

Esta breve síntese dos vinte e um (21) contributos recebidos, alguns dos quais incluindo anexos, pretende apenas resumir os aspetos mais significativos das participações que deverão ser integralmente analisadas pela Comissão de Avaliação (CA).

Assim, apontam-se, desde já, alguns aspetos que, genericamente, se considera traduzirem e salientarem, resumidamente, as posições relevantes dos participantes na presente Consulta Pública.

Dos contributos recebidos, retira-se que as vinte e uma participações (21) são discordantes do projeto, expressando preocupação com os impactes negativos que a construção de um novo empreendimento turístico na Península de Troia possa induzir.

É manifestada discordância por o projeto *vir descaracterizar a zona, destruindo um ecossistema natural, e apontados os elevados consumos de água dos projetos a serem realizados.*

É referido que *as reduções do n.º de camas e de estacionamento são consideradas pouco significativas e as alterações efetuadas nos projetos das piscinas ou do heliporto são apontadas como insignificantes (exíguas?).*

É defendido que o projeto não deve ser licenciado, apesar das modificações introduzidas, tendo em conta *as alterações que o projeto introduz no património paisagístico, a sensibilidade ambiental e a redução do território natural, imprescindível, precisamente para manter intocável o número de espécies, assim como a população dessas mesmas espécies.*

É mencionado que o projeto da UNOP 3, parcela 2, está previsto para a península de Troia para uma zona que é considerada *“um habitat dunar excecional” porque é constituída quase exclusivamente por ecossistemas dunares e que as dunas de Troia fazem parte das últimas e mais bem conservadas dunas da Península Ibérica e, por isso, deviam ser conservadas por motivos ecológicos e patrimoniais.*

É acrescentado que, *para além dos valores naturais intrínsecos a estes sistemas, ao nível da flora e fauna, a área da península constitui em si um valor paisagístico numa região onde se conjugam o oceano de um lado e o estuário do Sado de outro.*

É realçado que *o aumento da construção nesta área vai reduzir o valor ecológico e paisagístico daquela zona, que tem obviamente as mesmas características e tipologia dos vizinhos habitats, flora e fauna que são protegidas através de instrumentos legais como as diretivas da Rede Natura 2000 (RN 2000).*

É referido que *o projeto afeta essencialmente a faixa interior de dunas mais antigas e estabilizadas (duna cinzenta), havendo também ocupação da duna frontal, que, pela sua*

importância, as “dunas fósseis e dunas costeiras” constituem duas das tipologias das áreas de proteção do litoral, incluída na Rede Ecológica Nacional.

É defendido que a existência de habitats protegidos pelo anexo I da Diretiva Habitats e de diversos táxones de flora e fauna classificadas ao abrigo do Anexo II da Diretiva Habitats também revela o elevado valor de interesse natural ao nível europeu, e que, e tal como referido no EIA, o projeto irá afetar permanentemente “habitats e espécies vegetais de valor ecológico muito alto ou extremamente alto”, inibindo o “cumprimento dos objetivos de conservação legais e das orientações de gestão”.

É referido que a área do projeto encontra-se localizada na unidade fisiográfica, Península de Troia, que designam de restinga, (...) unidade fisiográfica provida de mobilidade em direção a terra ou ao mar, podendo crescer ou encurtar em função da agitação marítima dominante e da disponibilidade de sedimento.

É sublinhado que a afetação destas áreas ganha maior relevância sob o ponto de vista da singularidade destas dunas antigas pela ocorrência e atual preservação de 4 a 5 cordões dunares sucessivos (correspondente a outras tantas gerações de episódios de construção dunar), sendo que este terreno se insere numa das mais importantes coberturas dunares do país.

Em relação a estatutos de proteção legal, é mencionado que os sistemas dunares da UNOP3 integram uma série de habitats de interesse comunitário da Rede Natura 2000.(...).

É mencionado que do EIA extrai-se que no Programa da Orla Costeira (POC) Espichel-Odeceixe, a área de intervenção abrange a faixa de salvaguarda à erosão costeira de nível I e a faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira de nível I e que a praia existente na área de intervenção é praia seminatural (tipologia III) e denominada de “Duna Cinzenta”. Sublinham que nestas faixas de salvaguarda são interditas as operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, com exceção dos direitos preexistentes e juridicamente consolidados à data de entrada em vigor do POC e que esta incongruência na exceção não pode enviesar o facto de que as faixas de salvaguarda têm de ser preservadas para proteção de pessoas e bens.

Este projeto é apontado por acabar com este pequeno reduto, que ainda sustinha a débil integridade deste sistema ecológico acossado. É aludida a artificialização da quase totalidade daquela península inadmissível pelos parâmetros ambientais de um país europeu e ocidental.

É alertado que a retirada da vegetação bem como a alteração da topografia com terraplanagens conduzirão a alterações profundas à paisagem e aos elementos que a compõe. Realçam que existe um impacto negativo, significativo, irreversível, direto e permanente, sobre um dos serviços mais importantes do ecossistema dunar - o da prevenção de risco costeiro - ao servir como barreira a acidentes naturais provindos do oceano. Consideram que o enfraquecimento desta capacidade das dunas também põe em causa a existência da bacia do Estuário do Sado e das espécies que a habitam e que com o consenso científico em torno das alterações climáticas e da subida do nível médio das águas do mar, não se pode permitir a construção em tão baixa cota de altitude, e a uma distância tão reduzida da linha de costa numa restinga de areia.

É referido como incompreensível que se continue, no contexto de subida de nível do mar, aumento da intensidade de tempestades (precipitação e ventos), a autorizar investimentos para a construção sobre o ecossistema dunar em Troia. É sublinhado que não só se coloca em perigo a qualidade do ecossistema dunar, como também pessoas e infraestruturas completamente expostas a tempestades, sob o risco de inundação, etc.

É questionado se a quantidade de água disponível é suficiente para todos estes habitantes, tendo em conta o aumento da construção e o número de habitantes naquela zona de Grândola. Referem que não se conhece a qualidade dos aquíferos na zona para se saber ao certo quais

os valores de extração sustentável para impedir a contaminação salina do aquífero e que mais construção na Península de Troia aumenta a pressão sobre o aquífero e as ameaças de contaminação comprometendo deveras a quantidade e qualidade das águas.

É referido que os estudos mais recentes da APA (dezembro de 2021) – indicam que a Região Hidrográfica 6 (bacias do Sado e do Mira) é aquela que apresenta a situação mais preocupante do país. O stress hídrico desta RH6 medido pelo índice de escassez WEI+ é de 71%, uma situação de escassez extrema. Realçam que a construção de mais um grande empreendimento turístico irá traduzir-se num aumento da água captada. Todo o sistema de abastecimento de água do concelho de Grândola está baseado na captação de águas subterrâneas. O aumento significativo em resultado do crescimento do número de camas turísticas e de residências de segunda habitação, associado à redução da pluviosidade e, conseqüente redução do escoamento de superfície e da recarga dos aquíferos, pode colocar em risco a garantia de disponibilidade de água no futuro. Acresce que a sobre-exploração das águas subterrâneas poderá conduzir, a prazo, à salinização do sistema aquífero ao longo do litoral, sendo suscetível de contribuir para comprometer essa origem de água, ou de determinar custos adicionais muito significativos para que essa água possa ser utilizada para os fins a que se destina.

É sublinhado que a área de projeto insere-se na totalidade dentro da Zona Especial de Proteção (ZEP) das Ruínas de Troia (atribuída pela Portaria n.º 1170/2009, de 5 de novembro e com declaração de retificação n.º 1699/2010, de 12 de agosto, que procede à redefinição da ZEP, em especial da zona non aedificandi), de uma área classificada como sensível: o sítio arqueológico Troia, classificado como Monumento Nacional (pelo Decreto-Lei nº136 de 16 de Junho de 1910). Segundo a Lei n.º 107/2001 (n.º 4 do artigo 43.º) e o DL n.º 309/2009 (n.º 1 do artigo 51.º), nas zonas de proteção não podem ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para as operações urbanísticas e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, sem parecer prévio favorável da administração do património cultural competente - IGESPAR, I. P.

É assinalado que o projeto não contribui para a diversificação da oferta turística regional, uma vez que existem ou estão em curso de construção vários outros empreendimentos turísticos com oferta muito similar. Acrescentam que não está demonstrado que este empreendimento contribua para a valorização da mão-de-obra disponível no concelho e que os cuidados de saúde, as estradas, o tratamento de resíduos e outras infraestruturas não estão dimensionados para acomodar tantas camas turísticas e a mão-de-obra que vai ser necessária trazer para o Concelho para as servir.

É referido que, em termos de impactes cumulativos, os projetos de urbanização na restinga de Troia vão destruir 9 Km de sistemas dunares, ou seja, 2/3 da totalidade da restinga, o que constitui um dos maiores crimes ambientais perpetrados em Portugal. É acrescentado que esta avaliação nunca é referida nos diversos EIA para cada projeto de urbanização.

É alertado para que, para além dos impactos agressivos deste projeto, não se poder esquecer a acumulação dos efeitos com os outros projetos já existentes e de grande densidade, que nunca deveriam ter sido autorizados para aquela frágil península, a que se soma, os que estão em construção e os que estão pensados, o que implica uma hecatombe ambiental naquela zona, impossível de ser aprovado num país evoluído.

É considerado que ademais o dever ser uma zona buffer obrigatória à Zona de Proteção Especial da Rede Natura, a UNOP 3 sem construção tem permitido efetivamente a existência de um último corredor ecológico numa zona da península excessivamente urbanizada, com um nível de fragmentação dos habitats dunares grave, e que este projeto irá acabar com este pequeno reduto, que ainda sustinha a débil integridade deste sistema ecológico acossado.

É referido que *de acordo com o Regime Jurídico da REN, nas categorias restingas, dunas costeiras e praia das áreas de proteção do litoral é proibida a construção, a alteração do relevo natural e a destruição do coberto vegetal podendo, no entanto, ser autorizadas ações pontuais de recuperação do relevo e ou revitalização do coberto vegetal autóctone, pelo que consideram incompreensível a autorização destes projetos que atentam contra a lei.*

É mencionado que *o empreendimento não contribui para a sustentabilidade da região, ameaçando o direito humano de acesso a um ambiente limpo, seguro e sustentável, incluindo das pessoas que supostamente vão "usufruir" dessas infraestruturas. A opinião sobre o projeto continua a ser negativa, apesar de todas as medidas de minimização e mitigação previstas e do cumprimento das condicionantes previstas na DIA, que esperam que venham a ser fiscalizadas eficazmente (...) para obviar a que se cometam infrações ao previsto, como recentemente aconteceu logo nos primeiros momentos de intervenção nas obras do empreendimento previsto para as UNOP 7 e 8.*

É mencionado que *o cumprimento das condicionantes previstas na DIA, que de um modo geral parecem corresponder ao exigido, é sem dúvida importante para minimizar o impacto do projeto, nomeadamente no respeito pela faixa de salvaguarda de galgamento, pelos núcleos de vegetação autóctone e espécies protegidas (conservação in situ e transplante nalguns casos), e também pelo recurso a dessalinização para colmatar a necessidade de parte dos recursos hídricos, neste caso para as piscinas da área do projeto. Acrescentam que todas estas medidas não podem fazer esquecer que nesta localização e face ao conhecimento atual se devia estar a proceder a um processo de renaturalização e não de intensificação do uso do território e que esta ocupação provoca descontinuidade nos ecossistemas criando uma malha artificializada onde a conservação de espécies e habitats se torna mais difícil de manter.*

7. Conclusão

Os participantes manifestam oposição a este projeto.

A súmula aqui apresentada não dispensa, como já referido, a necessária avaliação pela CA dos contributos recebidos, em anexo.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

(Os anexos A e B constituem parte integrante do presente Relatório)

ANEXO A

PARTICIPA

Dados da consulta

Nome resumido

RECAPE do Empreendimento Turístico da UNOP3 do PU de Tróia
Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
(RECAPE) do Empreendimento Turístico da UNOP3 do Plano de
Urbanização de Tróia

Nome completo

O projeto compreende a construção e exploração de um empreendimento turístico com 536 camas na restinga de Tróia, na parcela 2 (com cerca de 20 ha) da Unidade Operativa de Planeamento UNOP3 do Plano de Urbanização de Tróia. A UNOP 3 pertence a um conjunto de nove UNOP previstas no Plano de Urbanização, tendo sido objeto de Plano de Pormenor. O projeto foi alvo de um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em fase de Estudo Prévio (EP), através do "Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Empreendimento Turístico da UNOP3 do PU de Tróia". O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) surge em resultado da emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) (favorável condicionada), datada de 21 de julho de 2022, e após o desenvolvimento do projeto ao nível de Projeto de Execução (PE). A área de estudo localiza-se numa região de considerável interesse turístico, em resultado do seu valor paisagístico, mas também ecológico e conservacionista, tendo estes valores levado à integração da envolvente em áreas classificadas nacionais e europeias, como a "Reserva Natural do Estuário do Sado" e a ZPE do "Estuário do Sado". O projeto insere-se dentro da Zona Especial de Proteção das Ruínas de Troia.

Descrição

Período de consulta

2022-12-02 - 2022-12-23

Data de início da avaliação

2022-12-24

Data de encerramento

Estado

Em análise

Área Temática

Ambiente (geral)

Tipologia

Avaliação de Impacte Ambiental

Sub-tipologia

Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

Código de processo externo

Entidade promotora do projeto

COPORGEST GOLDEN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, LDA

Entidade promotora da CP

CCDR Alentejo

Entidade coordenadora

CCDR Alentejo

Técnico

Rosário Ramalho

Eventos

Documentos da consulta

RNT	Documento	RNT_1726.pdf
RECAPE+Projeto	Documento	https://www.ccdr-a.gov.pt/transferencias/RECAPE_Projeto.zip
Anúncio	Documento	Anúncio_6422.pdf

Participações

ID 49992 Maria Teresa Santos em 2022-12-23

Comentário:

ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, Párem com esta vergonha de acabar com a nossa costa. O pouco que se tem é para preservar!!! A aprovação de um projecto deste calibre destruidor num habitat tão raro em plena Década das Nações Unidas para a Restauração dos Ecossistemas é um erro sem desculpa e que, a acontecer, ficará para a história como uma péssima decisão, sem qualquer cabimento, e sobre a qual se deverá responsabilização. Está tudo mal aqui, é escandaloso como isto está a acontecer. Anexo o parecer do GEOTA e Associação Dunas Livres, o qual subscrevo na sua totalidade. Espero que seja lido e considerado, para variar.

Anexos: 49992_UNOP3_contestação.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49991 Dunas Livres em 2022-12-23

Comentário:

A Associação Dunas Livres discorda por completo com a aprovação deste projecto. Em anexo, segue o parecer detalhando todas as razões por detrás desta posição óbvia. Transcrevem-se partes: A afetação destas áreas, com obras de remoção da vegetação e de decapagem, ganha maior relevância sob o ponto de vista da singularidade destas dunas antigas pela ocorrência e atual preservação de 4 a 5 cordões dunares sucessivos (correspondente a outras tantas gerações de episódios de construção dunar), sendo que este terreno se insere numa das mais importantes coberturas dunares do país. Este conjunto de cordões dunares (sucessão dunar) apenas ocorria naturalmente entre o extremo norte da restinga e cerca de 1 km a sul da V.G. Malha da Costa, sendo que já se encontra muito alterado na porção a noroeste da área de intervenção e a sudeste da zona do empreendimento de Soltroia. Portanto, neste contexto, o impacte refere-se à afetação de uma área natural pouco comum em Portugal sob o ponto de vista geomorfológico e, por isso, considera-se o impacte extremamente negativo e significativo. Em termos de impactes cumulativos, os projectos de urbanização na restinga de Tróia vão destruir 9 Km de sistemas dunares, ou seja, 2/3 da totalidade da restinga, o que constitui um dos maiores crimes ambientais perpetrados em Portugal. Esta avaliação nunca é referida nos diversos EIA para cada projecto de urbanização. De acordo com o Regime Jurídico da REN, nas categorias restingas, dunas costeiras e praia das áreas de proteção do litoral é proibida a construção, a alteração do relevo natural e a destruição do coberto vegetal podendo, no entanto, ser autorizadas ações pontuais de recuperação do relevo e ou revitalização do coberto vegetal autóctone, pelo que se torna incompreensível a autorização destes projectos que atentam contra a lei. Do EIA extrai-se que no Programa da Orla Costeira (POC) Espichel-Odeceixe, a área de intervenção abrange a faixa de salvaguarda à erosão costeira de nível I e a faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira de nível I. A praia existente na área de intervenção é praia seminatural (tipologia III) e denominada de “Duna Cinzenta”. Nestas faixas de salvaguarda são interditas as operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, com excepção dos direitos preexistentes e juridicamente consolidados à data de entrada em vigor do POC. Esta incongruência na excepção não pode enviesar o facto de que as faixas de salvaguarda têm de ser preservadas para protecção de pessoas e bens. No RECAPE da Unop 3 é dito que dentro do polígono de implantação, as mobilizações de terreno necessárias à implantação dos edifícios fazem com que a preservação de algumas manchas cartografadas se torne inviável na maioria dos casos, pelo que nestas situações se propõe o transplante de 14 manchas e a recolha de sementes em 3 manchas das espécies presentes com elevado estatuto de protecção. Constata-se que estamos perante uma clara violação do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 140/99 da Rede Natura 2000. (Tanto o tritão-de-ventre-laranja como o tritão-marmorado encontram-se ainda listados no Anexo III da Convenção de Berna, ou Convenção sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais na Europa, para “espécies de fauna protegidas”, cuja regulamentação decorre do Decreto-Lei nº316/89, de 22 de setembro). Em relação a estas espécies, o RECAPE é omissivo. A Herpetofauna tem de ser alvo de um levantamento de campo sistemático e em diversos períodos temporais ao longo de um ano. A inventariação e caracterização em sede de EIA foi bastante sucinta e realizada num curto período temporal. Mesmo assim, estão confirmadas espécies com estatuto de protecção e que vão ser dizimadas. A aprovação de projectos como este, que vão destruir o que melhor temos ainda de preservado, não se

coaduna com o discurso do Ministro do Ambiente quando vem afirmar que Portugal tem o objectivo de proteger 30% da terra e do mar no âmbito da COP15. As medidas de compensação/minimização são completamente irrealistas, por isso, inconsequentes. A área de projeto insere-se na totalidade dentro da Zona Especial de Proteção (ZEP) das Ruínas de Troia (atribuída pela Portaria n.º 1170/2009, de 5 de novembro e com declaração de retificação n.º 1699/2010, de 12 de agosto, que procede à redefinição da ZEP, em especial da zona non aedificandi), de uma área classificada como sensível: o sítio arqueológico Tróia, classificado como Monumento Nacional (pelo Decreto-Lei n.º 136 de 16 de Junho de 1910). Segundo a Lei n.º 107/2001 (n.º 4 do artigo 43.º) e o DL n.º 309/2009 (n.º 1 do artigo 51.º), nas zonas de proteção não podem ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para as operações urbanísticas e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, sem parecer prévio favorável da a

Anexos: 49991_UNOP3_contestação.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49990 Vicente Santa Rita em 2022-12-23

Comentário:

Num dos sistemas dunares mais bem consolidados de Portugal e da Europa, cada vez mais projetos imobiliários com áreas de golf, piscinas e tudo o que poucos terão direito vão destruir todo o encanto, a beleza, a ecologia, a biodiversidade deste lugar único que é a restinga de Troia. A UNOP 3 é infelizmente um de muitos exemplos de inadequação de inserção de edifícios e demais infraestruturas numa zona tão sensível como esta que restinga de areia que se apresenta. Mais construção nesta área é sinónimo do esgotamento de recursos naturais como a água presente no subsolo (aquífero) e também a contaminação posterior destas mesmas águas por uso intenso de uma área que é uma barreira natural muitíssimo eficaz contra o aumento do nível do mar que se vai fazer sentir nos próximos anos. Aliado a isto perde-se toda a flora existente que com a sua fitossociologia cria biodiversidade e demonstra a importância que a vegetação dunar tem de regular os ciclos de marés, vento, precipitação e água. A fauna incrível deste local também é expelida com estes empreendimentos, aves que nidificam e passam temporadas nestes locais com cada vez menos espaço, tem assim de abandonar estes locais e cada vez vai-se perder a costa selvagem que era a Costa Azul. É de uma tremenda irresponsabilidade a aprovação de mais uma urbanização nesta zona que já sofre severamente com a falta de água, como se pode constatar pelo índice de escassez WEI+, que traduz o nível de stress hídrico de uma região, de 71% na Região Hidrográfica 6 (bacias do Sado e do Mira), o que na atualidade corresponde a uma situação de escassez de água extrema. Por todas estas razões, é importante salvaguardar estas áreas da construção e torná-la selvagem, permeável e protegida senão todo o dinheiro investido vai ser deitado para o lixo, pois com a degradação da paisagem e as consequentes alterações de equilíbrio coadjuvadas com as climáticas todos estes projetos estão condenados ao fracasso com a

segregação ecológica, cultural e social de uma área que para já é das mais belas e pode vir a ser das piores a todos os níveis. É preciso parar, antes que seja tarde...

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49989 Proteger Grândola - Associação de Defesa do Ambiente em 2022-12-23

Comentário:

A participação da Proteger Grândola - Associação de Defesa do Ambiente está no anexo.

Anexos: 49989_Participação Consulta Publica Recape Unop 3.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49988 Carlos Almeida em 2022-12-23

Comentário:

É vergonhoso que se permita a destruição de dunas para a construção de um resort de luxo e se impeça o acesso a uma zona de praia selvagem aos cidadãos, que pagam impostos. Como é que um estudo de impacte ambiental não impede a devastação do ecossistema que já é visível na área? Vão continuar a promover desastres naturais? Quem estão a servir? Os vossos cidadãos ou famílias milionárias?

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49987 GEOTA em 2022-12-23

Comentário:

segue no ficheiro anexo

Anexos: 49987_UNOP3_contestação.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49983 Margarida Duque em 2022-12-23

Comentário:

Absurdo em termos ambientais

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49982 Barbara Gravanita em 2022-12-23

Comentário:

Discordância e Revolta imensas relativamente ao projecto que se aprovado, destruirá uma das áreas mais belas do nosso País, cometendo mais um fracasso já vivido e comprovado noutras regiões do mundo, em que se troca uma reserva por "lixo", que é a palavra apropriada para atentados de cara bonita como este. O mundo está mesmo doente, e pelo dinheiro, se faz, tudo, se compra tudo, destrói-se, e oferece-se o irremediável à geração seguinte. Grândola anda iludida. Quem quer fazer quartinhos ecológicos pode ir para outra área, com a sua piscininha e árvores à volta. Revolta mesmo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49980 Carole Purnelle em 2022-12-23

Comentário:

É absolutamente incrível e lamentável de pensar que vai se cometer o mesmo erro que já se cometeu em outras regiões, tal como no Algarve, ou como em Espanha onde se fez uma betonização intensiva e perca irremediável de paisagens, eco-sistemas, autenticidade. Como é que não se aprendeu com os exemplos do passado ? Como é que um governo está a vender a sua terra, a sua natureza ao detrimento da população, da flora e da fauna local ? Este tipo de projecto não deveria ser aceite. Espero que ainda se vai a tempo para o governo mostrar que está realmente em favor da sustentabilidade, dos seus cidadãos, da ecologia. Carole Purnelle

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49979 Luis Manuel Alves Simplicio em 2022-12-23

Comentário:

Como é possível estarmos a assistir á destruição do património natural e paisagístico protegido nesta zona da península de Tróia? Aqueles que deveriam proteger este território estão a contribuir para a sua destruição.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49978 Cátia Santos em 2022-12-23

Comentário:

Aqui está outro exemplo daquilo que já não deveria acontecer em Tróia, mas continua-se a insistir no erro. Com a quantidade já de si abissal de empreendimentos turísticos numa zona que devia ser protegida de mais antropização, volta-se a vender a natureza aos interesses do dinheiro. Tróia é uma área que deveria ser de fruição de natureza por todos os cidadãos e cada dia que passa é o quintal privado de todos quantos têm posses para usufruir destes supostos empreendimentos turísticos. Se é turismo de natureza que se procura, não é necessário asoberbar uma zona sensível em todos os aspectos com mais gente, mais carros, mais estacionamento. E as dunas que, enfim, o projecto diz não afectar com as alterações efectuadas.... bem, estão a escassos metros! O critério para a aprovação deste projecto não pode nunca ter em vista minimização de impactos sobre a natureza só porque não se constrói directamente em cima das dunas. E todo o ecossistema que é

interrompido pela mera existência daquele empreendimento, das pessoas que vêm interromper os ciclos naturais de desenvolvimento e fruição das espécies endógenas, tanto de fauna como de flora? E num ecossistema dunar, que é tão sensível. E constroem-se moradias e apartamentos numa zona destas? É de bradar aos céus, só não vê quem não quer ver que a aprovação deste e outros projectos não tem nem nunca vai ter em conta a protecção que algo tão valioso e ameaçado: o meio ambiente. Esperam viver do betão, no futuro? É muito difícil, asseguro. Ah, esperem, vai ter um morcegário, para compensar a construção de casas a poucos metros das dunas... é mesmo atirar areia para os olhos das pessoas. Não se pode continuar a vender Tróia a quem tem dinheiro para a comprar e é preciso que se diga com franqueza que quem deixa que isso aconteça só pode estar a fazê-lo tendo em vista interesses que apenas causam dano ao interesse público.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49977 Célia Guerra em 2022-12-23

Comentário:

É um investimento que não traz benefícios para a população local

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49976 Margarida Nunes em 2022-12-23

Comentário:

Não precisamos de resorts e de betão junto ao litoral. Precisamos de mais respeito pela Natureza, pela vida selvagem. Precisamos de viver com mais harmonia e proteger o que é único, irrepetível e insubstituível. Precisamos de proteger o último troço litoral selvagem de Portugal, um tesouro único de habitats dunares.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49975 Diogo Sobral em 2022-12-23

Comentário:

Serve o presente parecer para interceder, pela segunda vez, pela não construção de um novo empreendimento turístico na Península de Tróia, designadamente, aquele que está previsto para a na zona da UNOP3 do PU em vigor. Em seguida, enumeramos os motivos pelos quais se apresenta este parecer negativo. ... Protecção paisagística e ambiental ... A área do projecto encontra-se localizada na unidade fisiográfica Península de Tróia. Sendo esta uma restinga, implica que se trata de uma unidade fisiográfica provida de mobilidade em direcção a terra ou ao mar, podendo crescer ou encurtar em função da agitação marítima dominante e da disponibilidade de sedimento. Pela sua fragilidade e vulnerabilidade, as barreiras detríticas, nomeadamente as restingas, constituem uma das tipologias das áreas de protecção do litoral, incluída na Rede Ecológica Nacional. (...) A afetação destas áreas ganha maior relevância sob o ponto de vista da singularidade destas dunas antigas pela ocorrência e atual preservação de 4 a 5 cordões dunares sucessivos (correspondente a outras tantas gerações de episódios de construção dunar), sendo que este terreno se insere numa das mais importantes coberturas dunares do país. Em relação a estatutos de protecção legal, os sistemas dunares da UNOP3 integram uma série de habitats de interesse comunitário da Rede Natura 2000. Efetivamente, a vegetação do habitat “dunas costeiras” ocorrente na área em análise é composta por manchas distintas que preenchem os critérios de elegibilidade (ICN, 2006) que permitem enquadrá-las nas tipologias de habitat prioritário: dunas móveis embrionárias, dunas brancas e dunas cinzentas. Oito (espécies de plantas possuem estatuto de endemismo, sete (7) dos quais estão protegidos pela Directiva Habitats. Destas, seis (6) estão sinalizadas na Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental. Os autores deste parecer detectaram ainda a presença de espécimes com idades avançadas, talvez centenárias, de *Juniperus turbinata*, sabinas da praia - outra espécie protegida pela Directiva Habitats da RN2000. No que concerne a estatutos de protecção, nomeadamente, da Directiva Habitats, seis (6) espécies animais contam do Anexo IV, para “espécies de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa”, sendo que uma (1) é um endemismo ibérico, restrito à parte oeste da península, e duas (2) possuem estatuto de “Quase Ameaçadas”. No Programa da Orla Costeira (POC) Espichel-Odeceixe, a área de intervenção abrange a faixa de salvaguarda à erosão costeira de nível I e a faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira de nível I. ...Efeitos cumulativos... Ademais o dever ser uma zona buffer obrigatória à Zona de Protecção Especial da Rede Natura, a UNOP 3 sem construção tem permitido efectivamente a existência de um último corredor ecológico numa zona da península excessivamente urbanizada, com um nível de fragmentação dos habitats dunares grave. Este projecto irá acabar com este pequeno reduto, que ainda sustinha a débil integridade deste sistema ecológico acossado. Artificializar a quase totalidade daquela península é inadmissível pelos parâmetros ambientais de um país europeu e ocidental. Simplesmente é necessário que esta zona do UNO3 seja preservada para a vida selvagem. ...Alterações climáticas e riscos costeiros... A retirada da vegetação bem como a alteração da topografia com terraplanagens conduzirão a alterações profundas à paisagem e aos elementos que a compõe. Existe um impacto negativo, significativo, irreversível, directo e permanente, sobre um dos serviços mais importantes do ecossistema dunar - o da prevenção de risco costeiro - ao servir como barreira a acidentes naturais provindos do oceano. O enfraquecimento desta capacidade das dunas também põe em causa a existência da bacia do Estuário do Sado e das espécies que a habitam. Com o consenso científico em torno das

alterações climáticas e da subida do nível médio das águas do mar, não se pode permitir a construção em tão baixa cota de altitude, e a uma distância tão reduzida da linha de costa numa restinga de areia. ...Quantidade de água disponível e a qualidade dos aquíferos... Tem aumentado a construção e o número de habitantes naquela zona de Grândola, sem haver estudos que permitam avaliar se a quantidade de água é suficiente para todos estes habitantes. Não se conhece a qualidade dos aquíferos na zona para se saber ao certo quais os valores de extracção sustentável para impedir a contaminação salina do aquífero. Mais construção na Península de Tróia aumenta a pressão sobre o aquífero e as ameaças de contaminação comprometendo deveras a quantidade e qualidade das águas. É uma irresponsabilidade grave a aprovação de mais uma urbanização nesta zona que já sofre severamente com a falta de água, como se pode constatar pelo índice de escassez WEI+, que traduz o nível de stress hídrico de uma região, de 71% na Região Hidrográfica 6 (bacias do Sado e do Mira), o que corresponde a uma situação de escassez actual.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do **técnico:**

ID 49974 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2022-12-23

Comentário:

Exmos Senhores/senhoras: Junto anexamos o nosso parecer relativo a RECAPE do empreendimento turístico da UNOP 3 do PU de Tróia. Cumprimentos

Anexos: 49974_Parecer_ZERO_RECAPE_UNOP3_PU Troia.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49937 Joaquim Esequiel Canelas em 2022-12-20

Comentário:

Dada a sensibilidade ambiental ao nível da biodiversidade e da redução do território natural, imprescindível, precisamente para manter intocável o número de espécies, assim como a população dessas mesmas espécies, além das alterações que o projecto introduz no património paisagístico e, não obstante as alterações introduzidas, defendo que tal projecto não deve obter licenciamento para concretização.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49914 Estela Cristina Martins Monteiro lúcio em 2022-12-19

Comentário:

Na restinga de Tróia?? Acabem com todo o ecossistema de uma só vez, deixem se de milongas, destruam tudo, realmente a falácia verde está mesmo ao rubro.....

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49883 André Campos em 2022-12-04

Comentário:

Discordo por se realizar em reservas naturais, e vir descaracterizar a zona, destruindo um ecossistema natural e protegido, para além dos elevados consumos de água dos projectos a serem realizados.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49876 Marta Mattioli em 2022-12-02

Comentário:

Mais um projeto em cima do ecossistema dunar, em Tróia. Não se compreende como no contexto de subida de nível do mar, aumento da intensidade de tempestades (precipitação e ventos), se continuam a autorizar investimentos para a construção de infraestruturas em zonas como estas. Não só se coloca em perigo a qualidade do ecossistema dunar, como também pessoas e infraestruturas completamente expostas a tempestades, sob o risco de inundação, etc. Este empreendimento não contribuí em parte alguma para a sustentabilidade da região, ameaçando o direito humano de acesso a um ambiente limpo, seguro e sustentável, incluindo das pessoas que supostamente vão "usufruir" dessas infraestruturas. Em paralelo e tendo em conta a escassez de recursos hídricos da região e sendo a localização em dunas, entre o estuário e o mar, não se compreende de onde viram os recursos hídricos necessários para suportar este tipo de investimento.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49875 Ruben Martins em 2022-12-02

Comentário:

Não concordo com a exploração hoteleira em Troia.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49874 Raquel Nunes em 2022-12-02

Comentário:

Mais um empreendimento que destruirá zonas naturais e que se dirige a um turismo insustentável. Considero as reduções de camas e de estacionamento pouco significativas (embora os lugares de estacionamento para autocarros me pareça uma boa atitude). Numa área de terreno tão estreita as alterações realizadas nos projetos das piscinas ou do heliporto, com justificação nos fenómenos climáticos extremos, parecem-me insignificantes. Este empreendimento agrava as alterações climáticas e contribui para aumentarem os fenómenos climáticos extremos - não deveria ser construído, existem espaços turísticos suficientes.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:
